

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Tianguá.
Período: 13 a 15 de setembro de 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Tianguá, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro**, o Diretor de Secretaria, **Abel Teixeira Arimateia**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro
Jurisdição atendida	Barroquinha, Camocim, Carnaubal, Chaval, Croatá, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Pires Ferreira, Reriutaba, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	11 de junho de 2004
Data da última correição realizada	05 de novembro de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO

Período de atuação: 03 de fevereiro de 2014; Ato nº 34, de 31 de janeiro de 2014

2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	12/08/2015
IZIDELMIR CASTRO CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA	16/11/2005
DANIEL WAQUIM RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	01/02/2010
JOSE ALTERNIR CARDOSO MATIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/02/2018
PEDRO JÚNIOR AMARO DE ANANIAS	CALCULISTA - REQUISITADO	08/01/2016
FRANCISCA LUCIANA FERREIRA FROTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA – OFICIALA DE JUSTIÇA	11/01/2010
DIEGO DE SOUSA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	25/01/2010
GILMAR FLORINDO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/11/2005
ROBERTA MIRANDA EUFRÁSIO	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	16/11/2010
PRISCILA DIÓGENES DA GRACA BEZERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/08/2017

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
EMANUELA SILVA MENESES	01/10/2020
LÍGIA MARIA DOS SANTOS	01/11/2020
FRANCISCA DALIANE SILVA VASCONCELOS	15/02/2021
RODNEY MORAIS ALVES	01/04/2021
TIAGO SILVA ROCHA	01/09/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na VT de Tianguá	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	09	04	06	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01**	-	-	-
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	1.016	1.641	1.251	674
MARIA RAFAELA DE CASTRO		01	-	
LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA	01***	-	-	
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	73
Total	1.027	1.646	1.257	748

* Audiências realizadas.

** Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** Processo nº 0000796-56.2020.5.07.0038: audiência realizada na 2ª VT de Sobral, em 21/10/20, na qual foi declinada a competência para a VT de Tianguá.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).

Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na VT de Tianguá	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	04
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	28
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01
Prazo médio para julgamento na unidade	28

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).

Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na VT de Tianguá*	No prazo	Prazo vencido	Total
LÚCIO FLÁVIO APOLIANO RIBEIRO	50	00	50
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	51	00	51

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).

Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na VT de Tianguá	No prazo	Prazo vencido	Total
LUCIO FLAVIO APOLIANO RIBEIRO	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
VT de Tianguá	1.646	748	1.257	28

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).

Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados os processos ajuizados nos doze meses anteriores à correição):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
VT de Tianguá	50	32

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no bimestre julho/agosto de 2021).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
VT de Tianguá	31	17

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
VT de Tianguá	114	49

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
VT de Tianguá	165	121

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).

Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: VT de Tianguá	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
3	15

Fontes: Segundo o Diretor de Secretaria, as audiências estão ocorrendo de modo presencial e por videoconferência, em semanas alternadas. Nas audiências presenciais/híbridas, o juiz comparece ao fórum e as partes, advogados e testemunhas poderão comparecer à sala de audiências ou participar por videoconferência. Neste formato são realizadas as audiências de instrução. Na semana seguinte, por meio de videoconferência, são realizadas as audiências iniciais. Em média, são designadas 15 (quinze) audiências por dia, divididas nos turnos manhã e tarde, totalizando aproximadamente 45 (quarenta e cinco) audiências por semana. Destaca o Diretor, ademais, haver elaborado um plano de retomada das audiências presenciais, objetivando colocar em dia os processos em atraso, de modo que até dezembro de 2021 sejam realizadas todas as audiências de instrução nos processos que ficaram fora de pauta durante o fechamento do fórum. Estima o Diretor que, nos processos ajuizados em dezembro de 2021, será possível retornar à sistemática de marcação automática de audiências unas. A Vara informou, ainda, que durante o ano de 2021 não foi adotado o rito previsto no artigo 335 do CPC.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 05/09/2021)
VT de Tianguá	2.790	1.540	1.664

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/07/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: VT de Tianguá			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/07/2021
Conhecimento	1.460	1.637	2.127
Liquidação	32	22	08
Execução	1.668	2.006	2.155
Cartas Precatórias pendentes de devolução	10	10	26
TOTAL	3.170	3.675	4.316

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Período analisado: Até 05/09/2021.

7.3. Análise da Corregedoria sobre o movimento processual expressivo da Vara de Tianguá:

A partir da extração de relatórios estatísticos, da análise de processos por amostragem e de reuniões com o Exmo. Sr. Juiz Titular, Lúcio Fávio Apoliano Ribeiro, e o Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, esta Corregedoria Regional detectou as seguintes situações que têm contribuído decisivamente para o expressivo movimento processual verificado na Vara do Trabalho de Tianguá:

7.3.1. A jurisdição abrange 18 (dezoito) municípios, dentre os quais 04 (quatro) mantêm quadro funcional regido pelas regras da CLT, não por diploma estatutário – Tianguá (77.000 habitantes), Croatá (18.000), Carnaubal (17.000) e Chaval (13.000). Essa circunstância atrai a competência da Justiça do Trabalho para apreciar demandas propostas pelos empregados de tais municípios. Examinando-se os dados de movimentação processual dos últimos anos, foi constatado que: em 2017, apenas esses quatro municípios responderam por 29,4% das ações trabalhistas tramitantes na unidade; em 2018, por 15,5%; em 2019, por nada menos que 51,3%; e em 2020, por 40,2%.

7.3.2. O Município de Tianguá tem atravessado situação política conturbada desde 2017, com cinco prefeitos diferentes em quatro anos. Desde então, houve duas eleições suplementares, em 2018 e 2019, além das votações formais em outubro de 2016 (para prefeito e vereadores), 2018 (para presidente, deputados e senadores) e 2020 (para prefeito e vereadores). O prefeito empossado em janeiro de 2017 foi afastado do cargo em março de 2018, o que levou o Presidente da Câmara Municipal a assumir interinamente, até junho do mesmo ano, quando tomou posse um novo gestor, eleito em pleito suplementar. Em setembro de 2019, este prefeito foi também afastado e o então Presidente da Câmara assumiu interinamente, até que nova eleição suplementar foi realizada e o eleito tomou posse em novembro do mesmo ano, sendo ele reeleito para um novo mandato nas eleições regulares de 2020. É fato notório que, num contexto de tamanha instabilidade política, as contratações e dispensas de empregados celetistas sofrem grande incremento, repercutindo naturalmente no volume de processos trabalhistas ajuizados.

7.3.3. Em relação ao Município de Croatá, verificou-se que advogados, com elevada frequência, propuseram mais de uma ação por reclamante, por vezes na mesma data ou com intervalo de poucos dias, segmentando postulações que poderiam ser formuladas em um único processo. Nesse contexto, embora a Vara não tenha ingerência sobre o trabalho do advogado, deve ao menos dialogar com o profissional para que esse procedimento seja evitado, o que contribuirá para a racionalização das atividades de servidores e magistrados, na medida em que reduzirá a quantidade de atos processuais a serem praticados, tais como os expedientes notificatórios e as audiências.

7.3.4. Constatou-se a existência de centenas de processos individuais, originados de ações coletivas, cadastrados no PJe-JT como ações trabalhistas comuns. A título de exemplo, temos o Processo 0000875-38.215.5.07.0029, de autoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tianguá – SISMUT, do qual se originaram, apenas no ano de 2019, 785 (setecentos e oitenta e cinco) ações trabalhistas individuais, a despeito de a advogada das partes autoras indicar expressamente nas exordiais que se tratava de ações individuais de liquidação e execução de sentença. Ainda como exemplo, verificou-se que a ação coletiva nº 0014200-95.2006.5.07.0029 deu origem a 201 (duzentos e um) processos cadastrados como Cumprimento de Sentença no ano de 2020 (entre 27/04 e 07/08/2020) e gerou, no ano de 2021, nada menos que 805 (oitocentos e cinco) processos, cadastrados, entretanto, como ações trabalhistas de rito ordinário, embora tivessem o mesmo teor dos propostos em 2020 sob a tipologia de Cumprimento de Sentença. Nesse cenário, cumpre destacar que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, manifestando-se em sede de Consulta formulada por Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (Processo TST-ConsAdm Nº 1000171-51.2019.5.00.0000), concluiu que, “para a execução individual em Ação Coletiva, a classe mais adequada é o Cumprimento de Sentença (código 156)”, vinculada obrigatoriamente ao processo que lhe deu origem. Demais disso, firmou o posicionamento de que “a execução individual de ação coletiva deve ter o mesmo peso das ações principais para fins de distribuição”. Para tanto, argumentou que, “apesar de se tratar de execução de título judicial, cada ação individual demandará produção de provas e análise individualizada da situação fática, inclusive com relação à legitimidade ativa do exequente – sendo razoável, portanto, que lhe seja atribuído o mesmo peso adotado para fins de distribuição das demais ações”. Em assim, deve a Vara orientar os advogados ali atuantes a proceder em consonância com esse entendimento expresso pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como corrigir a autuação de processos já protocolados que estejam em descompasso com essa diretriz de padronização no âmbito do PJe-JT.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

7.4. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: VT de Tianguá	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	121
Liquidação (do início ao encerramento)	135
Execução (do início à extinção)	734
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	553

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/09/2020 a 31/08/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 13/09/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	600	30/05/2016	0000302-97.2015.5.07.0029
Aguardando audiência	171	03/08/2021	0001360-28.2021.5.07.0029
Aguardando cumprimento de acordo	76	15/10/2020	0001388-30.2020.5.07.0029
Aguardando final do sobrestamento	08	23/03/2021	0001650-48.2018.5.07.0029
Aguardando prazo	1.129	21/06/2021	0002917-21.2019.5.07.0029 0000705-56.2021.5.07.0029 0000341-84.2021.5.07.0029
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	109	11/02/2021	0001279-16.2020.5.07.0029 0001061-51.2021.5.07.0029 0000477-81.2021.5.07.0029 0000686-50.2021.5.07.0029
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	13	20/08/2021	0001345-59.2021.5.07.0029
Elaborar sentença	58	18/08/2021	0001545-03.2020.5.07.0029
Elaborar sentença	60	09/08/2021	0001342-07.2021.5.07.0029
Escolher tipo de arquivamento	09	09/09/2021	0001371-57.2021.5.07.0029
Prazos Vencidos	06	11/09/2021	0001678-45.2020.5.07.0029
Preparar expedientes e comunicações	02	12/09/2021	0001345-59.2021.5.07.0029
Recebimento e remessa	01	13/09/2021	0002762-18.2019.5.07.0029
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processos nº 0000705-56.2021.5.07.0029, 0000341-84.2021.5.07.0029, 0000465-67.2021.5.07.0029: Expedida RPV, o que demonstra tramitar o feito na fase de execução. Demais disso, são execuções de sentença judicial proferida pela Vara, no processo 0014200-95.2006.5.07.0029, que foi protocolada como Ação Trabalhista.

Processo nº 0001061-51.2021.5.07.0029: trata-se de execução de sentença judicial proferida pela Vara, no processo 0014200-95.2006.5.07.0029, que foi protocolada como Ação Trabalhista e na fase de conhecimento. Processo sem movimentação desde 25/maio/21.

Processo nº 0000477-81.2021.5.07.0029, 0000686-50.2021.5.07.0029: são execuções de sentença judicial proferida pela Vara no processo 0014200-95.2006.5.07.0029, que foi protocolada como Ação Trabalhista e na fase de conhecimento. Determinação de expedição de RPV datada de 04/junho/21 e processo sem movimentação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	2	14/10/2019	0000071-02.2017.5.07.0029
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	-	-	-
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	01	19/08/2021	0001936-94.2016.5.07.0029
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar sentença	01	13/09/2021	0000178-75.2019.5.07.0029
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
OBSERVAÇÕES			

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	42	10/04/2019	0000392-37.2017.5.07.0029
Aguardando cumprimento de acordo	10	05/11/2020	0000096-54.2013.5.07.0029
Aguardando final do sobrestamento	858	24/01/2018	0000825-51.2011.5.07.0029
Aguardando prazo	610	09/06/2021	0000058-03.2017.5.07.0029
Assinar despacho	10	13/09/2021	0000764-54.2015.5.07.0029
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	343	08/03/2021	0000398-39.2020.5.07.0029
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	34	02/09/2021	0000190-55.2020.5.07.0029
Elaborar sentença	02	26/08/2021	0000447-51.2018.5.07.0029
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	26	25/08/2021	0001195-49.2019.5.07.0029
Recebimento e remessa	02	10/09/2021	0000781-03.2018.5.07.0024
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			
Processo nº 0000398-39.2020.5.07.0029 : última movimentação foi protocolo de bloqueio de valores (infrutífero) em 19/março/21. Processo segue sem movimentação.			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	59	11	04	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	74	79	75	131
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.620	1.158	26	18
Aguardando Resposta de Ofício	06	17	03	95
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	22	43	17	01
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	00	00	00	00
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	71	50	08	10
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	174	213	848	673
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	13	06	88	113
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	03	06	720	362
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	2.163	1.615	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	741	661	966	1.345
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	284	220	803	911
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	504	352	695	1.011
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	125	134	770	685
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	25	11	135	120
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	87	85	30	69
Painel Global/Acordos vencidos	00	-	00	-
Painel Global/BNDT	00	02	00	30
Painel Global/CAGED	00	-	00	-
Painel Global/Cálculos	07	46	12	26
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	09	08	08	08
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	07	00	07	00
Painel Global/INFOJUD	01	00	01	00
Painel Global/RENAJUD	02	00	03	00
Painel Global/SRM/JUCEC	00	00	00	00
Painel Global/SISBAJUD	00	00	00	00
Painel Global/SERASAJUD	00	00	00	00
Painel Global/SISCONDJ	00	00	00	00
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	03	04	04	10

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 06/09/2021 – posição 05/09/2021).
Período de apuração: 06/09/2020 a 05/09/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Tianguá	2.781	2.583	92,88%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Tianguá	1.532	1.588	103,59%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até julho de 2021).

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Tianguá	1.478	1.490	100,81%
Total 1º Grau	18.109	18.276	100,06%
Total da 7ª Região	23.146	23.487	100,02%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	108,70%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	109,03%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus (até julho de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	106,29%
Total 1º Grau	93,39%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	96,41%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
VT de Tianguá	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	2.571	1.463	56,90%	126,45%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
VT de Tianguá	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1.556	388	24,94%	55,41%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até julho de 2021).

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
VT de Tianguá	(Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	1.022	1.467	69,66%	133,16%
Total da 7ª Região	(Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	19.852	8.427	42,55%	100,00%

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	110,85%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	61,61%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65% (até julho de 2021).

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	109,35%
Total do 1º Grau	93,33%
Total da 7ª Região	98,06%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100,00%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Tianguá	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior (devido ao processamento das informações pelo e-Gestão ainda possuir discrepâncias para essa meta, entende-se que a aferição não deve ser publicada até a auditoria dos resultados).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

2019					
Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
VT de Tianguá					
Total da 7ª Região					

2020					
Unidade Judiciária		Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
VT de Tianguá					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

11.1. PRONUCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Uma vez interposto o recurso, são analisados os pressupostos de admissibilidade, havendo pronunciamento explícito acerca de legitimidade da parte, tempestividade, subscrição por patrono constituído e, quando for o caso, preparo. Pronuncia-se ainda, de forma expressa, os efeitos em que o recurso é recebido. Em seguida, a parte contrária é notificada para apresentar contrarrazões e, após findo o prazo, com a devida certidão, os autos são remetidos para apreciação superior. Exemplos: 0000022-53.2020.5.07.0029; 0000301-39.2020.5.07.0029; 0000318-41.2021.5.07.0029; 0000286-36.2021.5.07.0029; 0001159-36.2021.5.07.0029.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Na sequência, é providenciada atualização da dívida e citação da parte devedora para efetuar o pagamento do saldo remanescente.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte reclamante é notificada para indicar meios que possibilitem o prosseguimento da execução. Em caso de inércia da parte credora, os autos são encaminhados ao arquivo provisório pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser desarquivados a qualquer tempo, mediante requerimento da parte interessada. O processo é então incluído na ferramenta vinculada ao sistema SISBAJUD que automaticamente renova

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

as tentativas de bloqueio de valores nas contas da parte executada. Antes da remessa dos autos ao arquivo provisório, a parte executada é incluída no CNIB, BNDT e SERASAJUD, além das tentativas automatizadas no SISBAJUD.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. As ferramentas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT, em regra, são utilizadas em todos os processos que se encontram em fase de execução. Já o SIMBA somente é utilizado quando solicitado pela parte credora e diante da suspeita de ocultação de patrimônio ou de alguma outra fraude praticada pelos executados, pois se trata de um sistema complexo, que afasta o sigilo bancário dos envolvidos e fornece muitas de informações que nem sempre são do interesse das partes.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Atualmente, não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados àquele processo. São registrados os valores arrecadados e lavrada sentença de extinção. A Vara verificou e saneou todos os processos do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação semanal. A Unidade realiza audiências de conciliação na execução sempre que julga necessário, sem, contudo, tal periodicidade.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito, quase integralmente, por meio de CHIPS. salvo algumas exceções nas quais o controle é feito na própria “Tarefa do PJE” ou pelo “GIGS”. Os assessores não utilizam CHIPS, pois o controle de entrada e saída, bem como a quantidade de processos pendentes, é facilmente identificável pela própria tarefa “minutar sentença”, “minutar decisão” e “minutar despacho”.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Segundo o Diretor de Secretaria, apenas recentemente (a partir de julho de 2021) a Vara passou a enviar à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Considerado esse marco temporal, não houve decisão em que configurada essa hipótese.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Da mesma forma, apenas recentemente passou a haver o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Não houve, no período, processos em que determinada tal providência.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. A Vara possui somente um assistente de Juiz, que elabora minutas de sentenças de mérito e de eventuais embargos declaratórios opostos nos processos por ele minutados.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, salvo raras exceções. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, inicialmente, a parte é notificada para requerer o que entender de direito, nos moldes da atual redação do art. 878 da CLT. Uma vez apresentada a manifestação, e cumpridas eventuais obrigações de fazer, é determinada a elaboração do cálculo pela contadoria do Juízo. Após, as partes são notificadas para ciência e manifestação no prazo legal. Decorrido o prazo sem impugnação, a conta de liquidação é homologada. Em alguns processos de maior complexidade é nomeado um perito contábil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado as partes são notificadas a comparecer ao Fórum, em dia e hora previamente agendados, de modo que, em caso de ausência da reclamada, a anotação é feita pela Secretaria da Vara. Normalmente a Secretaria disponibiliza um dia específico para anotação de CTPS nos diversos processos que se encontram na mesma situação. Atualmente não existem carteiras de trabalho depositadas na Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento. Permanecendo inerte, no prazo de 10 dias, o acordo é considerado quitado. Exemplos: ATSum 0001751-17.2020.5.07.0029; ATOrd 0001165-43.2021.5.07.0029.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara deflagra o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ, observando os procedimentos previstos no CPC (arts. 133/137) e na CLT (art. 855-A). Exemplos: ATSum 0002438-28.2019.5.07.0029; ATOrd 0002866-10.2019.5.07.0029; ATOrd 0002855-78.2019.5.07.0029; ATSum 0000236-44.2020.5.07.0029.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. A execução tem impulso inicial com a notificação da parte reclamante para requerer o início do procedimento satisfativo, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ser deflagrado o prazo da prescrição intercorrente.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Unidade observa a Resolução CSJT Nº 247/2019, de modo que todos os peritos nomeados estão devidamente cadastrados no sistema AJ-JT. As perícias médicas são realizadas a cada dois meses nas dependências do fórum.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). Somente são enviados processos ao CEJUSC quando solicitados por aquele setor ou pelas partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGEST:

IGEST	POSIÇÃO
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	179 ^a
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	613 ^a
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	468 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	749 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	419 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 19/08/2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Decorrentes de execução	5.698.796,34	4.487.470,35	1.462.214,84
Decorrentes de acordo	3.357.216,80	2.899.598,28	3.006.184,49
Decorrentes de pagamento espontâneo	210.006,00	276.616,77	187.581,82
TOTAL	9.266.019,14	7.663.685,40	4.655.981,15

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/08/2021)
Custas processuais e Emolumentos	15.429,82	6.152,79	13.070,81
Contribuição Previdenciária	620.672,64	810.903,17	411.147,95
Imposto de Renda	71.371,12	10.537,26	7.544,61
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	755,38	0,00	0,00
TOTAL	708.228,96	827.593,22	431.763,37

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE:**14.1.DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

14.1.6. Velar para que as ações sejam protocoladas sob a tipologia processual correta, para que feitos de caráter executório não tramitem sob designações próprias de processos de conhecimento, devendo, especialmente, orientar os advogados a observar, quando do ingresso de execução individual decorrente de ação coletiva, o cadastramento na classe processual de Cumprimento de Sentença (código 156); outrossim, corrigir a autuação de processos já protocolados que estejam em descompasso com essa diretriz;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente nos feitos tramitantes pelo rito sumaríssimo, cujos prazos estão superiores aos do ordinário), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz. Para tanto, deve-se incrementar a realização de audiências presenciais, tendo em conta a evolução gradual verificada na retomada das atividades realizadas presencialmente, equilibrando com as audiências telepresenciais.

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91;

14.2.9. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita;

14.2.11. Observar a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, materializada nos autos da Consulta Administrativa TST-ConsAdm Nº 1000171-51.2019.5.00.0000, no sentido de que as execuções individuais decorrentes de ações coletivas tramitem na classe processual de Cumprimento de Sentença.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, e o Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimateia, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a Vara do Trabalho de Tianguá, não somente pelos bons resultados alcançados, ou por ter encontrado a Unidade muito bem administrada, mas também pelo esmerado cuidado com as instalações e a aparência do Fórum. Na sequência, demonstrou sua preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais e presenciais, ressaltando, a propósito, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, em que predomina a prova oral, especialmente nas cidades do interior, onde a figura do magistrado tem uma marcante proeminência. Adiante, noticiou ter se reunido com o Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimateia, Diretor de Secretaria, e com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, para aclarar, *in loco* e de forma transparente, a questão do elevado número de ações ajuizadas na Vara do Trabalho de Tianguá, que destoa do movimento processual verificado em outras Varas deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, bem como o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria noticiaram algumas situações que justificam isso, tais como o fato de a jurisdição abarcar quatro municípios com regime celetista, dentre eles o município de Tianguá, cujo ambiente político esteve em efervescência, com cassação do prefeito e a realização de novas eleições, o que ensejou dispensas, contratações e recontrações de trabalhadores, repercutindo fortemente no movimento processual da Vara. Outra explicação considerada plausível pelo Senhor Corregedor Regional é referente a determinado Instituto que atua na área de saúde. Esse Instituto, quando deixa de receber repasses financeiros de determinados entes públicos, interrompe o pagamento de seus empregados, o que induz ao ajuizamento de mais ações trabalhistas, com aquela entidade no polo passivo. Noutro giro, em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu a sua dedicação para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, assinalou que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, contando com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que afirmou se sentir honrada com a deferência que a Corregedoria tem dispensado à Gestão Estratégica, enquanto Unidade de apoio à atividade jurisdicional como um todo e expressou sua alegria por visitar novamente a Vara do Trabalho de Tianguá. Expressou sua admiração pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, e lembrou a parceria do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, com a Secretaria de Gestão Estratégica, a qual está sempre à disposição de servidores e magistrados que desejem esclarecer dúvidas acerca das ferramentas de mensuração e acompanhamento, que hoje estão mais amigáveis. O Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, fizeram uso da palavra e registraram seus agradecimentos à equipe da Vara pela boa acolhida e por facilitar o andamento dos trabalhos correicionais e, ao mesmo tempo, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau, rememorando o viés colaborativo da Corregedoria. Ademais, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Concluíram reiterando sua expressão de contentamento por encontrar uma Vara de movimentação processual expressiva, mas muito bem gerida.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, agradeceu a presença da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, afirmando sentir-se muito honrado com sua presença na Vara do Trabalho de Tianguá, por todo trabalho e esforço que desenvolve no sentido de oferecer à sociedade uma prestação jurisdicional eficaz, sempre orientando, posicionando-se e traçando diretrizes de conduta. Na sequência, assegurou que na Vara tramita um número considerável de ações trabalhistas, mas conta com uma força de trabalho muito dinâmica e eficaz e que mantém o propósito de fazer o trabalho da melhor forma possível. Adiante, assegurou estar se adaptando aos novos processos, às novas rotinas e à nova realidade, decorrentes da pandemia e de todas as dificuldades dela advindas. Por fim, agradeceu novamente a presença de todos, e colocou sua equipe sempre à disposição para qualquer orientação, determinação ou diretriz emanada da Corregedoria.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Abel Teixeira Arimateia, agradeceu o empenho dos colegas servidores e estagiários e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, pelo apoio. Na sequência,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ - CEARÁ
Rua Manoel da Rocha Teixeira, 1200
Bairro: Nenê Plácido
CEP: 62.327-445 Tianguá/CE

destacou que, desde a eleição para Corregedor Regional do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, sempre deixou claro em suas reuniões com os servidores e estagiários que a nova equipe da Corregedoria é diferenciada, especialmente por contar com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, ex-Diretora da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza por vários anos, o que a qualifica, a partir de experiência de atuação na primeira instância, a imprimir um tom diferenciado à apuração de dados e à sistemática de correição. Por fim, parabenizou aos que compõem a equipe da Corregedoria Regional e agradeceu a todos pela colaboração.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, asseverando ser conhecedor de sua capacidade técnica e do compromisso com uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, inclusive durante todo o difícil período pandêmico. Felicitou ainda o Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimateia, servidor compromissado, competente e dinâmico Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço de todos os servidores e estagiários da Vara do Trabalho de Tianguá, agradecendo-os pela acolhida e receptividade. Nesse passo, declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Tianguá às 11 horas e 25 minutos do dia 15 de setembro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional